



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 193/2024

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à NT Wellness Sports Solutions Unipessoal, Lda**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

“Civilria São Silvestre Cidade de Aveiro 2024”

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

NT Wellness Sports Solutions Unipessoal, Lda

**Localização das Atividades:**

Acolhimento, partida e chegada dos atletas no Cais da Fonte Nova, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

**Validade:**

Dia 7 de dezembro de 2024

**Plataforma dos horários das atividades:**

**1 - Horário autorizado:**

**1.1- Execução de Música Gravada, Música Ambiente, e locução (Speaker) da prova desportiva, incluindo a cerimónia de entrega de prémios, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 7 de dezembro (sábado): das 16h30 às 21h00;

**2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;



2.2- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional;

2.3- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro